

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2026 DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA

1. CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORISTA

- 1.1. A Prova Prática para os cargos de Operador de Máquinas e Tratorista consistirá na condução e operação dos seguintes equipamentos, de acordo com o cargo:
- 1.2. Tratorista – CNH categoria C: trator agrícola Valtra, cor amarela, modelo BM 125i, traçado;
- 1.3. Operador de Máquinas – CNH categoria E: pá carregadeira Hyundai, modelo HL 745-9B.
2. Os candidatos serão avaliados durante a execução de percurso e de manobras específicas, bem como na operação básica de implementos, quando aplicável, observando as normas de segurança e a legislação de trânsito vigente.
3. A avaliação ocorrerá mediante a atribuição de penalidades pelas faltas cometidas, com a correspondente subtração de pontos da nota final.
4. A pontuação máxima da prova prática será de 100 (cem) pontos, sendo subtraídos os valores correspondentes às faltas cometidas pelo candidato, conforme a classificação estabelecida nos itens acima.
5. Será habilitado o candidato que obtiver no mínimo **50 pontos** na Prova Prática.

6. Classificação e Penalidades das Faltas:

Falta Eliminatória: Reprovação imediata do candidato

Falta Grave: Desconto de 25 (vinte e cinco) pontos

Falta Média: Desconto de 15 (quinze) pontos

Falta Leve: Desconto de 5 (cinco) pontos

7. Relação Detalhada de Faltas:

7.1. FALTAS ELIMINATÓRIAS (Reprovação Imediata):

- 7.1.1. Operar o trator sem observar as normas básicas de segurança;
- 7.1.2. Provocar acidente durante a prova;
- 7.1.3. Perder o controle do trator durante a execução do percurso ou manobras;
- 7.1.4. Utilizar o equipamento de forma inadequada, colocando em risco pessoas, bens ou o próprio equipamento;
- 7.1.5. Deixar de completar todas as etapas da prova prática;
- 7.1.6. Operar o trator em velocidade incompatível com as condições do local;
- 7.1.7. Não acionar ou utilizar corretamente os dispositivos de segurança obrigatórios;
- 7.1.8. Cometer infração de natureza gravíssima, conforme legislação de trânsito ou normas de segurança do trabalho.

7.2. FALTAS GRAVES (-25 pontos cada):

- 7.2.1. Desrespeitar a sinalização do local ou as orientações do avaliador;
- 7.2.2. Executar manobras de forma incorreta ou insegura;
- 7.2.3. Deixar de utilizar equipamentos de proteção individual, quando exigidos;



- 7.2.4. Operar o trator com marcha inadequada às condições do terreno;
- 7.2.5. Não manter atenção ao trajeto ou ao funcionamento do equipamento;
- 7.2.6. Utilizar incorretamente os comandos e alavancas do trator;
- 7.2.7. Cometer infração de natureza grave.

7.3. FALTAS MÉDIAS (-15 pontos cada):

- 7.3.1. Executar o percurso com trancos excessivos ou condução irregular;
- 7.3.2. Desligar o motor sem justificativa técnica;
- 7.3.3. Realizar manobras de forma imprecisa;
- 7.3.4. Utilizar marcha inadequada sem comprometer a segurança;
- 7.3.5. Não observar corretamente os instrumentos do painel;
- 7.3.6. Operar o trator com atenção insuficiente ao terreno;
- 7.3.7. Cometer infração de natureza média.

7.4. FALTAS LEVES (-5 pontos cada):

- 7.4.1. Ajustar incorretamente o assento ou os comandos do operador;
- 7.4.2. Demorar excessivamente para iniciar a operação;
- 7.4.3. Utilizar de forma inadequada os instrumentos do painel, sem risco à segurança;
- 7.4.4. Pequenas falhas de condução que não comprometam a segurança;
- 7.4.5. Cometer infração de natureza leve.

8. CARGO: MOTORISTA

- 8.1. A Prova Prática para o cargo de Motorista consistirá na condução de ônibus circular de grande porte, com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros sentados, carroceria CAIO e motor dianteiro.
- 8.2. O candidato será avaliado durante a execução de percurso e de manobras específicas, observando as normas de segurança e a legislação de trânsito vigente.
- 8.3. A avaliação ocorrerá mediante a atribuição de penalidades pelas faltas cometidas, com a correspondente subtração de pontos da nota final.
- 8.4. A pontuação máxima da prova prática será de 100 (cem) pontos, sendo subtraídos os valores correspondentes às faltas cometidas pelo candidato, conforme a classificação estabelecida nos itens acima.
- 8.5. Será habilitado o candidato que obtiver no mínimo **50 pontos** na Prova Prática.

9. Classificação e Penalidades das Faltas

Falta Eliminatória: Reprovação imediata

Falta Grave: 25 (vinte e cinco) pontos negativos

Falta Média: 15 (quinze) pontos negativos

Falta Leve: 5 (cinco) pontos negativos

10. Relação Detalhada de Faltas

10.1. FALTAS ELIMINATÓRIAS (Reprovação Imediata):

- 10.1.1. Desobedecer à sinalização semafórica ou de parada obrigatória;
- 10.1.2. Avançar sobre o meio-fio;
- 10.1.3. Não estacionar o veículo na área balizada no limite de três tentativas;
- 10.1.4. Avançar sobre o balizamento demarcado;
- 10.1.5. Utilizar contramão de direção;



- 10.1.6. Deixar de completar todas as etapas da prova;
- 10.1.7. Avançar via preferencial;
- 10.1.8. Provocar acidente durante a prova;
- 10.1.9. Exceder a velocidade permitida na via;
- 10.1.10. Cometer infração de natureza gravíssima, conforme legislação de trânsito.

10.2. **FALTAS GRAVES (-25 pontos cada):**

- 10.2.1. Desobedecer à sinalização da via ou do agente de trânsito;
- 10.2.2. Desrespeitar regras de ultrapassagem ou mudança de direção;
- 10.2.3. Não dar preferência ao pedestre em situação prevista em lei;
- 10.2.4. Manter porta do veículo aberta ou semiaberta durante a prova;
- 10.2.5. Sinalizar incorretamente ou deixar de sinalizar manobras;
- 10.2.6. Não utilizar o cinto de segurança;
- 10.2.7. Perder o controle do veículo;
- 10.2.8. Cometer infração de natureza grave.

10.3. **FALTAS MÉDIAS (-15 pontos cada):**

- 10.3.1. Executar o percurso com freio de mão acionado;
- 10.3.2. Trafegar em velocidade inadequada às condições da via;
- 10.3.3. Interromper injustificadamente o funcionamento do motor;
- 10.3.4. Realizar conversões de maneira incorreta;
- 10.3.5. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- 10.3.6. Desengrenar o veículo em declives;
- 10.3.7. Movimentar o veículo sem as devidas precauções;
- 10.3.8. Utilizar embreagem antes do freio nas frenagens;
- 10.3.9. Realizar curvas em ponto morto;
- 10.3.10. Engrenar ou utilizar marchas de forma incorreta;
- 10.3.11. Cometer infração de natureza média.

10.4. **FALTAS LEVES (-5 pontos cada):**

- 10.4.1. Provocar movimentos irregulares sem justificativa;
- 10.4.2. Ajustar incorretamente o banco do condutor;
- 10.4.3. Ajustar de forma inadequada os espelhos retrovisores;
- 10.4.4. Apoiar o pé na embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- 10.4.5. Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel;
- 10.4.6. Dar partida ao veículo com marcha engatada;
- 10.4.7. Tentar movimentar o veículo com a marcha em ponto morto;
- 10.4.8. Cometer infração de natureza leve.

11. **CARGO: COZINHEIRO**

- 11.1. A Prova Prática para o cargo de COZINHEIRO consistirá na execução de tarefas relacionadas ao pré-preparo, preparo e cocção de alimentos, observando as técnicas culinárias, as normas de higiene e segurança alimentar e a organização do ambiente de trabalho.
- 11.2. O candidato deverá preparar um menu individual composto por 01 (um) prato principal e 01 (uma) guarnição, conforme especificações previamente definidas e descritas pelo avaliador.
- 11.3. Porção: Cada prato deve conter a quantidade média suficiente e adequada ao serviço à lá carte para uma pessoa adulta.
- 11.4. O candidato terá 45 (quarenta e cinco) minutos para realizar a preparação e cocção dos pratos que foram planejados.



- 11.5. Para a realização da prova, cada candidato terá alguns insumos a sua disposição, suficiente para confecção e cocção de um cardápio. Os insumos disponibilizados para o candidato serão revelados somente no momento da prova para que também possa ser analisada a criatividade do candidato na confecção e planejamento do cardápio.
- 11.6. A prova prática será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando o desempenho geral do candidato na execução das atividades propostas.
- 11.7. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo **50 pontos** na prova prática.
- 11.8. Os utensílios, materiais e equipamentos necessários para a realização da prova serão fornecidos pela Administração, sendo obrigatória a observância das normas de segurança e das orientações da banca examinadora.

12. Critérios de Avaliação e Pontuação

Critérios de Avaliação	Pontos
Pré Preparo	20
Prática de Manipulação	20
Prática de Higiene	20
Técnica de Preparação	20
Sabor	20
TOTAL	100

